

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL Estado do Espírito Santo

**DECRETO N.º 549, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.**

***ESTABELECE A LISTAGEM DE PROJETOS QUE SERÃO APOIADOS POR INTERMÉDIO DO FUNDO CIDADES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

**O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,** usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e

### **CONSIDERANDO**

- I** - A criação no âmbito do Poder Executivo Estadual do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades), por meio da Lei Complementar Estadual nº 712/2013;
- II** - A finalidade do Fundo Cidades, expressa no artigo 1º da Lei Complementar Estadual nº 712/2013, é apoiar investimentos municipais nas áreas de infraestrutura urbana e rural, educação, esporte, turismo, cultura, saúde, segurança, proteção social, agricultura, saneamento básico, habitação de interesse social, meio ambiente, sustentabilidade e mobilidade;
- III** - O artigo 11-B da Lei Complementar Estadual nº 712/2013 define que para aplicação dos recursos transferidos pelo Fundo Cidades o Município deverá publicar na imprensa oficial a listagem dos projetos que serão apoiados;
- IV** - A atualização, pelo Decreto Municipal nº. 530/2019, da composição do Conselho de Fiscalização e Acompanhamento do Fundo Municipal de Investimentos, criado pela Lei Municipal nº. 572/2014;
- V** - A realização de reunião pelo aludido Conselho, em 29 de outubro de 2019, que aprovou a utilização dos recursos do Fundo, disponíveis em caixa, para custear a obra de reconstrução dos muros de gabião, às margens do Córrego Pau D'Alho, no centro desta cidade.

### **PREZANDO**

- I** - Pela fiel aplicação dos recursos financeiros estaduais, repassados ao Município, via Fundo Estadual, criado pela Lei Complementar Estadual nº 712/2013;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL

### Estado do Espírito Santo

**II** - Pela minoração dos efeitos causados pelo desastre natural, que atingiu este Município em 17 de março do ano passado;

**III** - Pela recomposição dos muros edificados às margens do rio que corta a cidade, visando evitar potenciais desastres futuros.

#### **DECRETA:**

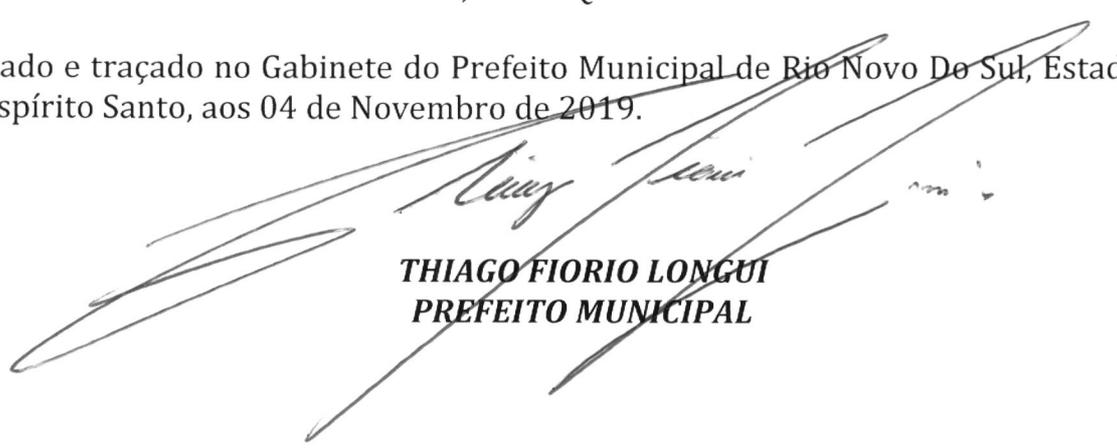
**Art. 1º.** Fica estabelecido, na forma a seguir, em respeito ao disposto na Lei Complementar nº 712/2013 e no Decreto Estadual nº 3501-R/2014, os projetos que serão apoiados pelo do Fundo Estadual de Apoio ao Desenvolvimento Municipal (Fundo Cidades) no âmbito do Município de Rio Novo do Sul, explicitando sua área de investimento, diretriz e prioridade atendidas:

PROJETO APOIADO	ÁREA DE INVESTIMENTO	DIRETRIZ	PRIORIDADE
Reconstrução dos muros de gabião, às margens do Córrego Pau D'Alho	Infraestrutura urbana	Dec. 3502-R/2014, art. 2º, I	Dec. 3502-R/2014, art. 3º, III

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dado e traçado no Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Novo Do Sul, Estado do Espírito Santo, aos 04 de Novembro de 2019.

  
**THIAGO FIORIO LONGUI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**